



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.180
de 30 de setembro de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Alexandre Guilherme Granado)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

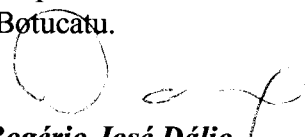
Art. 1º Fica denominada de "**DELSUC MACEDO ALVES**", a **Rua "C"** localizada no "**Patrimônio de São Domingos (povoado de Piapara)**", com início junto ao Mata Burro na divisa da Fazenda com o Patrimônio e término na Rua da Estação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2010.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto